



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.030 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A
CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A
ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos do Estado de São Paulo autorizado a celebrar Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS inscrita no CNPJ sob nº 43.138.320/0001-15, com o objetivo da realização de Cirurgias de Cataratas para os munícipes sem condições de custeá-las.

Paragrafo Único – O Termo de Fomento deverá proceder a realização de 306 (trezentos e seis) Cirurgias de Catarata através de sistema de mutirão.

Art. 2º - O Montante utilizado para a celebração do Termo de Fomento fica estimado em R\$ 196.758,00 (cento e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais), conforme demonstrativo abaixo:

Procedimento	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Cirurgia de Catarata	R\$ 643,00	306	R\$ 196.758,00

Art. 3º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de Fevereiro de 2017.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em data de 09/02/14
Pág. 31 Jornal J.C. Bauru